

PROJETO DE LEI Nº 26/2019

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO
PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público, 01 (um) Psicólogo, Padrão 11, carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação - CRAS.

Art. 2.º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis meses), contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do exercício de 2019:

2169 – CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

Recurso 0001 - Livre

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais – 7236

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações – 7120

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 27 de junho de 2019.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN

Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratação temporária de um Psicólogo para atuar junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS).

A Contratação em pauta visa suprir a lacuna existente, estando a equipe técnica incompleta em decorrência da saída da profissional que desempenhava suas funções junto ao CREAS e a proximidade do término de vigência do contrato da profissional que vem desempenhando a função, sendo que, ainda não podemos precisar a data de realização de Concurso Público.

O Contratado será recrutado em Processo Seletivo Simplificado para formação de Banca.

Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário-financeiro n.º 008/2019, decorrente da contratação.

Dada a premência, grava-se a matéria com **regime de urgência**.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO 008/2019
PARA CONTRATAÇÃO DE UM (1) PSICÓLOGO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR 1 (UM) PSICÓLOGO COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADE DE PSICÓLOGO NO CRAS EM DECORRÊNCIA DO TÉRMINO DO CONTRATO EMERGENCIAL DA PROFISSIONAL QUE DESEMPENHAVA TAL FUNÇÃO.	2019	2020	2021
Pagamento de Salários	44.678,04	0,00	0,00
Previdência Social	8.939,28	0,00	0,00
Total	53.617,32	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	2019	2020	2021
Recurso LIVRE - 001	53.617,32	0,00	0,00
Total	53.617,32	0,00	0,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada () Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada () Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 Lei Municipal nº 2.064/2017. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.104/2018 para o exercício de 2019.
	Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2019.

AGUDO, 27 de junho de 2019.

ADEMIR KESSELER
Secretário da Fazenda

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **João de Deus**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar o gasto, cuja despesa no valor de R\$ 53.617,32 (cinquenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos) em 2019, existem dotações orçamentárias:

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS – 2169

LIVRE – 001

3.1.90.04.99.03.00 – Demais contratações - 3694

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7529

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 27 de junho de 2019.

JOÃO DE DEUS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação